



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 494, DE 02 DE JUNHO 2025.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 463, DE 01 DE ABRIL
DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 463, de 01 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 2 – EEEB2, no Vale das Cancelas, Município de Grão Mogol/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - PLENO DOMÍNIO:

a) Área de pleno domínio necessária para implantação Elevatória de Esgoto – EEE 02, localizada Rua Seis s/nº, Vale das Cancelas - município de Grão Mogol/MG, medindo 125,00m²(cento e vinte e cinco metros quadrado), de propriedade presumida da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DA AMARRAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8.196.719,324m e E:744.230,850m, materializado no vértice V-01; com azimuth de 295°32'28" e distância de 12,47 m até o V-02 (vértice) de coordenadas N:8.196.724,701m e E:744.219,597m; com azimuth de 33°04'33" e distância de 14,57 m até o V-03 (vértice) de coordenadas N:8.196.736,909m e E:744.227,548m; com azimuth de 137°44'38" e distância de 3,30 m até o V-04 (vértice) de coordenadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

N:8.196.734,469m e E:744.229,765m; com azimuth de 160°21'24" e distância de 9,57 m até o V-05 (vértice) de coordenadas N:8.196.725,459m e E:744.232,981m; com azimuth de 199°09'31" e distância de 6,49 m até o V-01 (vértice) de coordenadas N:8.196.719,324m e E:744.230,850m; findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-01 a V-5, confrontando pelos vértices com a área remanescente de Antônio Messias. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 02 de junho de 2025.

Diêgo Antonio Braga Fagundes

Prefeito Municipal

Diêgo A. Braga Fagundes

Prefeito Municipal

Grão Mogol - MG